

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

PALMEIRANTE, QUARTA, 24 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1414

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1414

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **141420261935**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA /036-2026	1
EXTRATO DE CONTRATO /115-2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia da frota municipal, compreendendo conserto de pneus, remendos, vulcanização, troca de câmaras de ar, desmontagem e montagem de pneus, calibragem e demais procedimentos necessários à adequada manutenção dos veículos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como das Secretarias participantes do Município de Palmeirante - TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Eu, **RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando a regular instrução do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2026, bem como a análise técnica, administrativa e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado,

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 036/2026, para a contratação direta da empresa:

GILMAR ROGÉRIO FERNANDES *.***.209-87**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 31.152.667/0001-33**, com sede na 1A Avenida Goiás 2030, GALPÃO, Centro, CEP: 77798-000, Palmeirante - TO, declarada vencedora do objeto da contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO, ITEM E VALOR

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Remendo em pneu sem câmara - Implemento agrícola		25	UN	69,10	1.727,50
1/2	Remendo em pneu sem câmara - veículo de passeio		30	UN	39,90	1.197,00
1/3	Remendo em pneu sem câmara - veículo utilitário (Caminhão/ ÔNIBUS/Van).		15	UN	87,90	1.318,50
1/4	Troca de pneu - Veiculo de Passeio		20	UN	92,20	1.844,00
1/5	Remendos tip stop nº01 - Para toda frota de veículos		31	UN	40,70	1.261,70
1/6	Remendos tip stop nº02 - Para toda frota de veículos		15	UN	33,20	498,00
1/7	Serviço de vulcanização - Veículos utilitário (Caminhão/ônibus/ van)		20	UN	183,30	3.666,00
1/8	Remendos tip stop nº03 - Para toda frota de veicul		15	UN	40,00	600,00
1/9	Serviço de vulcanização - veículo utilitário (caminhonete)		14	UN	61,50	861,00
1/10	Remendos tip stop nº04 - Para toda frota de veicul		33	UN	50,60	1.669,80
1/11	Serviço de vulcanização - Veiculo de Passeio		22	UN	70,00	1.540,00
1/12	Remendos tip stop nº06 - Para toda frota de veicul		10	UN	69,00	690,00
1/13	Serviço de vulcanização Dianteiro - Maquina		25	UN	350,00	8.750,00
1/14	Serviço de vulcanização - implemento agrícola		15	UN	80,00	1.200,00
1/15	Serviço de vulcanização Traseiro - Maquina		15	UN	508,00	7.620,00
1/16	Troca de pneu dianteira (Maquinas)		35	UN	126,00	4.410,00
1/17	Troca de pneu - Implemento Agrícola		25	UN	46,80	1.170,00
1/18	Troca de pneu traseiro - Maquinas		25	UN	271,60	6.790,00
TOTAL DO FORNECEDOR	46.813,50					

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 46.813,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar a adequada manutenção dos pneus, câmaras de ar e componentes correlatos da frota municipal, contribuindo diretamente para a segurança, conservação e funcionamento dos veículos, máquinas e implementos agrícolas utilizados pela Administração Pública Municipal.

Trata-se de serviço essencial para a preservação do patrimônio público, contribuindo para a melhoria das condições operacionais dos veículos e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMEIRANTE:25064049000139 em 24/06/2026 22:00:00

operacionais do Município.

A escolha da empresa fundamenta-se em:

- Compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada nos autos;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente comprovada;
- Capacidade técnica para execução dos serviços;
- Vantajosidade da proposta apresentada à Administração Pública;
- Atendimento ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais da administração.

O procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo a regularidade e legitimidade da contratação.

Palmeirante - TO, 24 de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

CONTRATADA: GILMAR ROGÉRIO FERNANDES ***.***.209-87, inscrita no CNPJ nº 31.152.667/0001-33, com sede na 1A Avenida Goiás 2030, GALPÃO, Centro, CEP: 77798-000, Palmeirante - TO.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia da frota municipal, compreendendo conserto de pneus, remendos, vulcanização, troca de câmaras de ar, desmontagem e montagem de pneus, calibragem e demais procedimentos necessários à adequada manutenção dos veículos, máquinas e implementos agrícolas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como das Secretarias participantes do Município de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato Administrativo nº 115/2026.

VALOR GLOBAL:

R\$ 46.813,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:

Até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Palmeirante - TO, 24 de junho de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO